



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 090/2020

Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTAS - ABCD, rede privada, em Teresina (PI).

**PROCESSO CEE/PI Nº 339/2019**

**INTERESSADO:** Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas - ABCD

**ASSUNTO:** Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva e Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva Almeida

**I – INTRODUÇÃO**

Em análise o Processo CEE/PI nº 339/2019, no qual a direção da Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas - ABCD, rede privada, mantida pela firma Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Secção Piauí, registrada no CNPJ nº 06.036.492/0001-51, com sede na Rua São Pedro, nº 1671 – Centro, CEP: 64.001- 260, em Teresina (PI), solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas subsequente e concomitante. A Instituição está autorizada a ministrar o curso através da Resolução CEE/PI nº 215/2016.

Para verificar *in loco* as condições de oferta dos cursos em referência, foram nomeadas comissões pela Portaria ADM/CEE/PI nº 008/2020.

**II – RELATÓRIO**

Do ponto de vista formal, o processo se apresenta instruído com a documentação regulamentar exigida.

A Comissão avaliadora verificou o curso observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura apresentando instrumental informando o que segue:

**1. Organização Didático-Pedagógica, Docente e Administrativa:**

O Plano de Curso foi elaborado seguindo a regulamentação do Conselho Estadual de Educação do Piauí com a participação do corpo docente.

O Perfil profissional disposto no Plano de Curso apresentado à Comissão está de acordo com o CNCT.

A Matriz Curricular apresentada pela direção da escola é a mesma autorizada pelo CEE/PI, respeitando a carga horária mínima exigida para o curso e as aulas práticas realizadas no Laboratório atendem à Resolução CEE/PI nº 177/2015.

A carga horária do curso é de 1.200 horas de Teoria/Prática e 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.800 horas. O estágio supervisionado acontece no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar em Teresina, nas Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Teresina. As fichas de acompanhamento do estágio estão preenchidas, datadas e rubricadas pelo Supervisor de Estágio.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 090/2020

A nomenclatura dos Componentes Curriculares do Curso e as cargas horárias ministradas utilizadas nos Diários de classe conferem com a Matriz Curricular e estão assinados pelos professores e coordenador da escola.

O planejamento das aulas acontece trimestralmente e a avaliação de aprendizagem é realizada mensalmente através de atividades escritas, práticas e seminários.

As aulas práticas realizadas no Laboratório da escola com o número máximo de 08 (oito) estudantes por grupo.

O referido curso possui 55 (cinquenta e cinco) estudantes com 30 (trinta) concludentes, conforme relação nominal nos autos do processo.

O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, o Coordenador do Curso é Bacharel em Enfermagem, o Coordenador Pedagógico possui Licenciatura em Pedagogia, o Diretor é Bacharel em Odontologia e o Secretário da escola possui Bacharelado em Administração.

## **2. Instalações Físicas e Infraestrutura:**

A instituição funciona em prédio próprio, conta com boas instalações, com acessibilidade, possui 05 (cinco) salas de aula climatizadas e com recursos didáticos, laboratório de informática com computadores conectados à internet, a biblioteca possui espaço adequado para atender a clientela e conta com acervo reduzido. O laboratório específico do Curso Técnico em ENFERMAGEM possui paredes revestidas com materiais laváveis e os equipamentos e insumos são suficientes para o desenvolvimento das aulas práticas. A comissão aplicou questionários com 09 (nove) estudantes do curso, os quais demonstraram satisfação com o curso.

## **III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

- I. Reconhecer o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas subsequente e concomitante ministrado pela Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas - ABCD, com sede na Rua São Pedro, nº 1671 – Centro, na Cidade de Teresina (PI), com base nas peças documentais que integram os autos do processo em pauta, até 31 de dezembro de 2024.
- II. Determinar à direção da escola submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.
- III. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

## **IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 090/2020

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de abril de 2020. VIRTUAL.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva Almeida.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Filho  
Presidente do CEE/PI